



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VI - EDIÇÃO 312 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 29 DE ABRIL DE 2011

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Artur Otávio Scapin
Jordão Costa
Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva
Vice-prefeito

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira
Procurador-Geral

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Secretário de Administração

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário de Fazenda

Elenize Cambeiro Santana
Secretária de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha
Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Atividades Econômicas

José Fabiano Delgado
Secretário de Esportes e Lazer

Sérgio Antônio Campos Telles
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Jane Roseli Veiga
Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Maricelma Datore
Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar
Presidente

Daniel Rabha Nunes Santiago
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra
Presidente

Paulo Sérgio de Souza Mattos
Fundação de Cultura de Angra dos Reis -
Cultuar
Presidente

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

ANGRA LOTA NO FERIADO DA SEMANA SANTA



A TurisAngra está comemorando o fato de a cidade ter ficado lotada durante o feriado prolongado da Semana Santa e de ter sido considerado pelo trade turístico como o melhor feriado dos últimos tempos, superando até o Carnaval. Os hotéis e pousadas tiveram 97% de ocupação de seus leitos, um número expressivo para o setor e que demonstra seu total reaquecimento. O bom tempo e o clima ameno ajudaram a atrair os visitantes, que vieram em busca das atrações naturais do município, que ficam ainda mais belas com o sol da época. Os turistas ficaram mais concentrados nos hotéis e pousadas da Estrada do Contorno, Ilha Grande, Ponta Leste e Ponta

Sul, com taxa de ocupação de 100%. Depois, o Centro da cidade teve 82% de ocupação, o que projetou para todo o município a taxa de 97% de ocupação dos leitos dos hotéis e pousadas. Segundo os empresários do setor, este feriado foi o melhor dos últimos tempos. De acordo com informações da empresa Socicam, que administra a Rodoviária Nilton Barbosa, de quinta-feira a domingo da Semana Santa, foram disponibilizados 64 ônibus extras vindos das cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Volta Redonda. Na Estação Santa Luzia e no Cais de Turismo, estima-se que mais de 12.000 pessoas embarcaram para passeios e traslados.

FESTA DO BONFIM, NA PRAIA E NA ILHA DO BAIRRO



A prefeitura de Angra, através da Fundação Cultural (Cultuar), secretaria de Esportes e Lazer, TurisAngra, a igreja católica e os moradores do Bonfim promoveram a tradicional Festa do Senhor do Bonfim, no último fim de semana. A festa começou no dia 28 com os tríduos, e terminou na noite do dia 3 de maio. A missa solene aconteceu no domingo, dia 1º, às 10h. Antes da missa, aconteceu a entrega das obras de recuperação do telhado da capela do Bonfim, um convênio realizado entre a Prefeitura de Angra e o Serviço

Nacional de Patrimônio Histórico. Todas as celebrações religiosas acontecem na igrejainha da Ilha do Bonfim. As atividades esportivas e culturais são realizadas na praia. No domingo, a comunidade e a população participaram da tradicional procissão marítima com a imagem do Senhor do Bonfim, que saiu da igrejainha em procissão marítima, percorreu as ruas do bairro e depois retornou para a ilha. Outra procissão, a da Penitência, acontece na segunda-feira, dia 2 de maio, pelas ruas do bairro, saindo da praia, às 19h. No dia 3, Dia do Padroeiro Senhor do Bonfim, as comunidades religiosas do Bonfim e da Vila Velha realizam uma celebração às 19h30, na igrejainha do Bonfim. A parte esportiva da festa foi realizada no sábado, dia 30, na Praia do Bonfim, a partir das 9h30 com a prova de canoagem; às 10h30 aconteceu a natação e às 14h, torneio de voleibol.

MULTIDÃO ACOMPANHOU PROCISSÃO DE SÃO BENEDITO



A festa de São Benedito começou no Centro de Angra, no dia 18 de abril, com a celebração da subida do mastro, em frente ao Convento do Carmo. Missas e eventos, como alvorada com grupos de congadas e de folias do São Benedito, coroação do Rei e da Rainha da festa, ingresso de novos membros na Irmandade e solene missa campal seguida de almoço comunitário no pátio do Ceav, enriqueceram o evento, que culminou

com a tradicional procissão, no final da tarde de segunda-feira, após a Páscoa. A procissão é uma das mais concorridas do município, pois vem fiéis de todos os bairros para segui-la, respeitando ensinamentos dos antepassados, muitos deles escravizados africanos e descendentes, que iniciaram o culto ao santo na cidade. Todo o evento religioso e profano é realizado pela centenária Irmandade de São Benedito, coordenada por Carlindo Gomes, com apoio integral da prefeitura, através da Fundação Cultural de Angra (Cultuar) e da TurisAngra. Como reza a tradição, após as cerimônias religiosas, os fiéis se divertiram em uma grande quermesse, sempre montada no Aterro do Carmo, com barraquinhas vindas de diversos lugares do Brasil. Neste ano a procissão saiu da Igreja da Ordem Terceira do Carmo e parecia ainda mais bonita com o canto dos fiéis carregando velas e porque foi enriquecida pela participação de um número maior de imagens em seus andores, todos enfeitados, como a de Santa Luzia, Nossa Senhora das Dores, Menino Jesus da Cabeleira, Nossa Senhora de Fátima, Santo Expedito e São Jorge que abriu a procissão, sendo levado por um carro da Cultuar.

AUTO DA PAIXÃO E PROCISSÃO DO ENTERRO EM ANGRA

A cultura e a religiosidade caminharam juntas na noite da sexta feira Santa, no Centro de Angra, com missas, encenação do Auto da Paixão e a imensa procissão do Enterro pelas principais ruas da cidade. Como vem acontecendo há alguns anos, a procissão resgatou o lamento da Verônica, cantado por Leni Peixoto, em alguns altares da Via Sacra. Quem estava visitando a cidade pode assistir a um belo espetáculo cultural e, junto com a população, participar de uma tradição secular cheia de simbolismo, tendo oportunidades de praticar sua fé ou de conhecer como os católicos da cidade a manifestam. Os festejos da Semana Santa, no Centro, terminaram no dia 24, com as celebrações da Páscoa, realizados pela Paróquia Nossa Senhora da Conceição com o apoio da prefeitura, através da Fundação Cultural de Angra (Cultuar).



SÁBADO DE ALELUIA COM BAILE DA TABAJARA



Era dia de festa para os integrantes da Orquestra Tabajara e para quem passou pelo Cais de Santa Luzia para assistí-

la, na noite de Sábado de Aleluia, dia 23, a partir das 21h. A orquestra que nasceu na Paraíba e se instalou no Rio há 66 anos, sucesso nacional e internacional, veio à cidade a convite da prefeitura, através da Fundação Cultural de Angra (Cultuar) para fazer um baile inesquecível, e caprichou apresentando um belíssimo espetáculo. Executando sucessos da MPB, sambas, chorinhos e canções imortalizadas internacionalmente, os 23 músicos iniciaram o baile fazendo os casais suspirarem com a canção "Eu sei que vou te amar" de Tom Jobim e Vinícius de Moraes, dedicando-a Angra dos Reis e aos 90 anos do maestro fundador da Tabajara, que estava fazendo aniversário naquela noite - o grande Severino Araújo- hoje substituído na regência pelo irmão Jaime Araújo, e que não pôde vir a Angra. O convite para o baile, segundo o maestro partiu do presidente da Cultuar, Paulo Mattos, quando presenciou a apresentação da orquestra na festa de bodas de ouro dos pais do prefeito Tuca Jordão, no início do ano.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEI Nº 2.750

DE 28 DE ABRIL DE 2011.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os vencimentos dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis e do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, ficam reajustados em 3% (três por cento), cujos valores passam a ser os constantes do Anexo I desta Lei.

§1º O reajuste previsto no caput é extensivo aos valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas, que passam a ser os constantes do Anexo II desta Lei.

§2º Os abonos para os servidores ocupantes dos cargos de Vigilante e Artífice II, que exerçam funções de Comando de Turma e de Supervisão de Obras, de que trata a Lei nº 028/LO, de 13 de julho de 1990, ficam atualizados para os valores constantes do Anexo II desta Lei.

§3º Aplica-se os valores dos salários dos empregados públicos de Agente Comunitário de Saúde, criados pela Lei nº 1.941, de 30 de abril de 2008, o percentual de reajuste previsto no caput deste artigo.

Art. 2º Aplicam-se aos subsídios dos Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Controlador-Geral do Município, Diretor-Presidente e Presidentes de Autarquias, o índice de reajuste estabelecido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Fica concedido Abono Pecuniário Mensal, a título de Auxílio-Alimentação, no valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), a todos os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e de suas Autarquias e Fundações.

Parágrafo único. O abono previsto no caput deste artigo será automaticamente extinto quando da conclusão do processo licitatório para a contratação de empresa visando o fornecimento de Vale Alimentação/Refeição.

Art. 4º O cargo de Agente de Combate as Endemias, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR, passa a integrar a referência 103.

Parágrafo único. Fica extinta a produtividade para os ocupantes do cargo de Agente de Combate as Endemias, prevista no anexo da Lei nº 1.941, de 30 de abril de 2008.

Art. 5º Os cargos de Artífice I e Recepcionista, pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR, passam a integrar a referência 104.

Art. 6º O cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR, passa a integrar a referência 104.

Art. 7º Os cargos de Auxiliar de Berçário, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Eventos, Auxiliar de Recreação e Coveiro, pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, passam a integrar a referência 104.

Art. 8º O cargo de Auxiliar de Serviço de Saneamento, pertencente ao Quadro Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, passa a integrar a referência 103.

Art. 9º O cargo de Atendente de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR, passa a integrar a referência 106.

Art. 10. Os cargos de Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Eletricista de Equipamentos de Saneamento e Mecânico, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, passam a integrar a referência 106.

Art. 11. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. O disposto nos artigos 1º a 3º, desta Lei, produzirão efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de março de 2011.

Art. 13. O disposto nos artigos 4º a 10, desta Lei, produzirão efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de abril de 2011.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANEXO I

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES DA PMAR - MARÇO 2011

NÍVEL BÁSICO - VALORES EM R\$

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
102	659,68	732,97	753,49	774,59	796,28	818,58	841,50	865,06	889,28	914,18	939,78	966,09	993,14	1.020,95	1.049,54	1.078,92	1.109,13	1.140,19	1.172,11
103	778,57	865,07	889,29	914,19	939,79	966,10	993,15	1.020,96	1.049,55	1.078,94	1.109,15	1.140,20	1.172,13	1.204,95	1.238,69	1.273,37	1.309,02	1.345,68	1.383,36
104	918,88	1.020,97	1.049,55	1.078,94	1.109,15	1.140,21	1.172,13	1.204,95	1.238,69	1.273,38	1.309,03	1.345,68	1.383,36	1.422,10	1.461,92	1.502,85	1.544,93	1.588,19	1.632,66
105	1.084,47	1.204,95	1.238,69	1.273,38	1.309,03	1.345,68	1.383,36	1.422,10	1.461,92	1.502,85	1.544,93	1.588,19	1.632,66	1.678,37	1.725,37	1.773,68	1.823,34	1.874,39	1.926,88
106	1.279,89	1.422,09	1.461,90	1.502,84	1.544,92	1.588,17	1.632,64	1.678,36	1.725,35	1.773,66	1.823,32	1.874,38	1.926,86	1.980,81	2.036,27	2.093,29	2.151,90	2.212,16	2.274,10

NÍVEL MÉDIO - VALORES EM R\$

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
202	1.510,58	1.678,41	1.725,40	1.773,71	1.823,38	1.874,43	1.926,91	1.980,87	2.036,33	2.093,35	2.151,96	2.212,22	2.274,16	2.337,84	2.403,30	2.470,59	2.539,77	2.610,88	2.683,98
203	1.782,80	1.980,87	2.036,33	2.093,35	2.151,96	2.212,22	2.274,16	2.337,84	2.403,30	2.470,59	2.539,77	2.610,88	2.683,98	2.759,14	2.836,39	2.915,81	2.997,45	3.081,38	3.167,66
204	2.104,04	2.337,80	2.403,26	2.470,55	2.539,72	2.610,84	2.683,94	2.759,09	2.836,34	2.915,76	2.997,40	3.081,33	3.167,61	3.256,30	3.347,48	3.441,21	3.537,56	3.636,61	3.738,44

NÍVEL SUPERIOR - VALORES EM R\$

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
300	2.292,54	2.547,24	2.618,56	2.691,88	2.767,26	2.844,74	2.924,39	3.006,28	3.090,45	3.176,98	3.265,94	3.357,39	3.451,39	3.548,03	3.647,38	3.749,50	3.854,49	3.962,41	4.073,36
301	0,00	3.006,32	3.090,50	3.177,03	3.265,99	3.357,44	3.451,44	3.548,08	3.647,43	3.749,56	3.854,55	3.962,47	4.073,42	4.187,48	4.304,73	4.425,26	4.549,17	4.676,54	4.807,49
302	0,00	3.548,09	3.647,44	3.749,56	3.854,55	3.962,48	4.073,43	4.187,49	4.304,74	4.425,27	4.549,18	4.676,55	4.807,50	4.942,11	5.080,48	5.222,74	5.368,97	5.519,31	5.673,85

MAGISTÉRIO - VALORES EM R\$

		REF.	VALOR
DOCENTE I		Inicial	1.782,80
		400	1.980,87
		401	2.337,80
		402	2.759,08
MG-3		500	1.980,87
		501	2.337,80
		502	2.759,08
DOCENTE II - PEDAGOGO E PROF. MG-MD	16 H	600	2.037,90
		601	2.405,13
		602	2.838,53
	20 H	Inicial	2.292,54
		600	2.547,24
		601	3.006,32
		602	3.548,09

TABELA SALARIAL DOS CARGOS PÚBLICOS DAS EQUIPES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA SAÚDE BUCAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO (R\$)
MÉDICO	6.879,46
CIRURGIÃO DENTISTA	4.586,31
ENFERMEIRO GERENTE	4.586,31
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.719,86
TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	1.719,86
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	802,61

**ANEXO II
MARÇO - 2011**

CARGOS EM COMISSÃO - VALORES EM R\$

SÍMBOLO	CC-2	CC-3	CC-4	CC-5	CC-6	CC-7
VALOR	5.117,29	3.655,21	2.520,75	1.764,57	1.357,35	1.060,43

FUNÇÕES GRATIFICADAS - VALORES EM R\$

SÍMBOLO	FG-1	FG-2	FG-3	FG-4
VALOR	978,56	647,78	428,72	283,75

ABONO (LEI Nº 028/L.O/90)- VALORES EM R\$

FUNÇÃO	VALOR
COMANDO DE TURMA	294,21
SUPERVISOR DE TURMA	501,69

**D E C R E T O Nº 7.835
DE 04 DE ABRIL DE 2011**

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.407, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos abaixo enumerados do Decreto nº 7.407, de 09 de abril de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Instruído com os elementos previstos nos artigos anteriores, o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para a elaboração do decreto de desapropriação e respectiva publicação, juntando ainda cópia destes ao processo, o qual será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. Tão logo efetuada a publicação do decreto de desapropriação e sendo esta despesa de valor superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a Procuradoria-Geral do Município deverá providenciar cópia dos documentos exigidos no art. 4º, inciso V e art. 5º, inciso V, da Deliberação TCE-RJ nº 245/2007, a ser encaminhada à Controladoria-Geral do Município em tempo hábil para cumprimento do prazo legal de remessa ao Tribunal de Contas do Estado.” (NR)

“Art. 7º A Gerência de Patrimônio Imobiliário da Procuradoria-Geral do Município, fará contato com o proprietário do imóvel para que, caso haja concordância quanto aos termos propostos, seja lavrado e assinado o competente Termo de Acordo, no qual constará expressamente o valor da

desapropriação e/ou indenização e a forma de pagamento. [...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Secretário Municipal de Fazenda
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

E R R A T A

Na publicação da **Lei nº 2.745**, de 13 de abril de 2011, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 310, de 15 de abril de 2011, no art. 1º e no Parágrafo único da referida Lei,

Onde se lê:

“Art. 1º O Fundo Municipal de – FMC, constituído por recursos provenientes do orçamento anual do Município e de outras fontes, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no Município de Angra dos Reis, para realização de projetos culturais, de pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas no Município de Angra dos Reis, nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de – FMC, será administrado pela Fundação Cultural de Angra dos Reis – CULTUAR, como órgão gestor da política cultural do Município de Angra dos Reis.”

Leia-se:

Art. 1º O Fundo Municipal de Cultura – FMC, constituído por recursos provenientes do orçamento anual do Município e de outras fontes, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no Município de Angra dos Reis, para realização de projetos culturais, de pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas no Município de Angra dos Reis, nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Cultura – FMC, será administrado pela Fundação Cultural de Angra dos Reis – CULTUAR, como órgão gestor da política cultural do Município de Angra dos Reis.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 010/2011/SGD

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA HEGGNDORN**, Matrícula 21.031 e **VANESSA RODRIGUES PEREIRA**, Matrícula 20.776, para exercerem a fiscalização dos serviços de agenciamento de viagens, com fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e outras atividades afins, objetivando atender aos agentes públicos, secretários e servidores, quando em missões oficiais, conforme Pregão nº 001/2011, do Processo Administrativo nº 22.870/2010, executado pela empresa FEEDBACKTUR VIAGENS LTDA EPP, pelo período de 08 de fevereiro de 2011 a 07 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2011.
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 013 / 2011

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Fica autorizado o servidor **RAFAELLA OLIVEIRA DINIZ DE CARVALHO**, matrícula: 3500080, para responder interinamente pelo expediente de Gerencia de Administração e Finanças no âmbito da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no período de 26 de abril de 2011 à 25 de maio de 2011, durante as férias da titular.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de abril de 2011.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE ABRIL DE 2011.
DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 014/ 2011

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Cristiane Brasil da Silva, matrícula 3500086, para responder interinamente pelo expediente de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em consonância à Portaria nº001/2011/FT no âmbito da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no período de 02 de maio à 01 de junho de 2011, durante as férias da titular.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2011.
DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO
Presidente

PORTARIA Nº 027/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora **ANA LUISA C. M. P. DE SOUZA**, Matrícula 5500077, para exercer a fiscalização do Registro de Preços, referente prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da CULTUAR, conforme **Processo nº 12819/10, Pregão Presencial nº 041/10**, a serem prestados pelas empresas EBEC – EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S.A. (ITENS: 01, 03, 04 e 06) e LOCALIZA RENT A CAR S.A. (ITENS: 02 e 05), **pelo período de 21/09/2010 a 20/09/2011.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE ABRIL DE 2011
PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS
PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 028/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **CARLOS VIANA**, Matrícula 3396, para exercer a fiscalização do Registro de Preços, referente prestação de serviços de locação de VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para atender as necessidades da CULTUAR, conforme **Processo nº 11321/10, Pregão Presencial nº 042/10**, a serem prestados pela empresa H.W. TURISMO E TRANSPORTE LTDA ME (ITEM 3), **pelo período de 05/11/2010 a 04/11/2011.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE ABRIL DE 2011
PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS
PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 029/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **JOSÉ LÍCIO DA FONSECA**, Matrícula 5500050, para exercer a fiscalização do Registro de Preços, referente prestação de serviços de locação de embarcação para atender os eventos do calendário cultural da CULTUAR, conforme **Processo nº 13070/10, Pregão Presencial nº 043/10**, a serem prestados pela empresa TRANSBIG SERVIÇOS MARÍTIMOS TRANSPORTES LTDA EPP, **pelo período de 20/09/2010 a 19/09/2011.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE ABRIL DE 2011
PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS
PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 030/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **JOSÉ LÍCIO DA FONSECA**, Matrícula 5500050, para exercer a fiscalização do Registro de Preços, referente prestação de serviços de locação de cabines sanitárias (banheiro químico), com manutenção periódica, afim de atender diversos eventos realizados e apoiados pela CULTUAR, conforme **Processo nº 16923/10, Pregão Presencial nº 045/10**, a serem prestados pelas empresas ECOBAN PROD. E PROM. DE EVENTOS E TURISMO DE ANGRA LTDA ME, **pelo período de 19/10/2010 a 18/10/2011.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE ABRIL DE 2011
PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS
PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 031/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **JOSÉ LÍCIO DA FONSECA**, Matrícula 5500050, para exercer a fiscalização do Registro de Preços, referente prestação de serviços de locação de tenda tipo barraca, com montagem e desmontagem, afim de atender os eventos apoiados ou realizados pela CULTUAR, conforme **Processo nº 17081/10, Pregão Presencial nº 046/10**, a serem prestados pela empresa ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME, **pelo período de 05/11/2010 a 04/11/2011.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE ABRIL DE 2011
PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS
PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 032/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **CARLOS VIANA**, Matrícula 3396, para exercer a fiscalização do Registro de Preços, referente prestação de serviços de locação de VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, a fim de atender os eventos realizados e apoiados pela CULTUAR, conforme **Processo nº 18814/10, Pregão Presencial nº 047/10**, a serem prestados pela empresa H.W. TURISMO E TRANSPORTE LTDA ME (ITEM 3), **pelo período de 08/11/2010 a 07/11/2011.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE ABRIL DE 2011
PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS
PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 033/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **JOSÉ LÍCIO DA FONSECA**, Matrícula 5500050, para exercer a fiscalização do Registro de Preços, referente prestação de serviços de locação de grades de contenção, com montagem e desmontagem, afim de atender os eventos apoiados ou realizados pela CULTUAR, conforme **Processo nº 21268/10, Pregão Presencial nº 051/10**, a serem prestados pela empresa ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME, **pelo período de 03/12/2010 a 02/12/2011.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE ABRIL DE 2011
PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS
PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 034/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **JOSÉ LÍCIO DA FONSECA**, Matrícula 5500050, para exercer a fiscalização do Registro de Preços, referente prestação de serviços de locação de estrutura treliçada, para pórticos, portais de entrada e estrutura para colocação de banner, com montagem e desmontagem, afim de atender os eventos apoiados ou realizados pela CULTUAR, conforme **Processo nº 21271/10, Pregão Presencial nº 052/10**, a serem prestados pela empresa ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME, **pelo período de 03/12/2010 a 02/12/2011.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE ABRIL DE 2011
PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS
PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 035/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **JOSÉ LÍCIO DA FONSECA**, Matrícula 5500050, para exercer a fiscalização do Registro de Preços, referente prestação de serviços de apoio operacional para atender os eventos realizados e apoiados pela CULTUAR, conforme **Processo nº 22825/10, Pregão Presencial nº 058/10**, a serem prestados pela empresa GAVIÕES DA CIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA ME, **pelo período de 22/12/2010 a 21/12/2011.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE ABRIL DE 2011
PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS
PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 036/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **JOSÉ LÍCIO DA FONSECA**, Matrícula 5500050, para exercer a fiscalização do Registro de Preços, referente prestação de serviços de locação de cabines sanitárias (banheiro químico) para cadeirantes (deficiente físico) e banheiros hidraulicos (tipo container), com manutenção periódica, afim de atender diversos eventos realizados e apoiados pela CULTUAR, conforme **Processo nº 22490/10, Pregão Presencial nº 060/10**, a serem prestados pelas empresas ECOBAN PROD. E PROM. DE EVENTOS E TURISMO DE ANGRA LTDA ME, **pelo período de 07/01/2011 a 06/01/2012.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE ABRIL DE 2011
PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS
PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 037/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **JENAINA FERREIRA BERTÚCIO**, Matrícula 17027, para exercer a fiscalização do Registro de Preços, referente fornecimento de ticket refeição para atender as necessidades dos diversos eventos realizados e apoiados pela CULTUAR, conforme **Processo nº 1529/11, Pregão Presencial nº 001/11**, a serem prestados pelas empresas GREEN CARD S.A. REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS, **pelo período de 21/02//2011 a 20/02/2012.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE ABRIL DE 2011
PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS
PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 038/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **MARCIA CRISTINA DE SOUZA**, Matrícula 401, para exercer a fiscalização do Registro de Preços, referente prestação de serviços de fotocópia, plastificação, plotagem e encadernação, a fim de atender as necessidades da CULTUAR, conforme **Processo nº 2380/11, Pregão Presencial nº 002/11**, a serem prestados pela empresa ELAINE APARECIDA MAGALHÃES DE FREITAS COPIADORA EPP, **pelo período de 21/02//2011 a 20/02/2012.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE ABRIL DE 2011
PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS
PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 039/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **JOSÉ LÍCIO DA FONSECA**, Matrícula 5500050, para exercer a fiscalização do Registro de Preços, referente prestação de serviços de locação de som e iluminação, com montagem e desmontagem, afim de atender o Projeto Noites Angrenses, promovido pela CULTUAR, conforme **Processo nº 2370/11, Pregão Presencial nº 005/11**, a serem prestados pela empresa PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA. ME, **pelo período de 10/03/2011 a 09/03/2012.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE ABRIL DE 2011
PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS
PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 040/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **JOSÉ LÍCIO DA FONSECA**, Matrícula 5500050, para exercer a fiscalização do Registro de Preços, referente prestação de serviços de locação de som e iluminação, com montagem e desmontagem, para atender os eventos realizados e apoiados pela CULTUAR, conforme **Processo nº 3580/11, Pregão Presencial nº 007/11**, a serem prestados pela empresa ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME (ITENS: 01, 09 a 13, 17 a 24) e PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME (ITENS: 02 a 08, 14 a 16), **pelo período de 21/03/2011 a 20/03/2012.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE ABRIL DE 2011
PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS
PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 041/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **JOSÉ LÍCIO DA FONSECA**, Matrícula 5500050, para exercer a fiscalização do Registro de Preços, referente prestação de serviços de locação de palco, com montagem e desmontagem, afim de atender os eventos realizados e apoiados pela CULTUAR, conforme **Processo nº 3581/11, Pregão Presencial nº 008/11**, a serem prestados pelas empresas RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA ME (ITENS 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11 e 12), CANAL PIN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (ITENS 5, 6, 7, 8, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32) e ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME (ITENS 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40), **pelo período de 21/03/2011 a 20/03/2012.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE ABRIL DE 2011
PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS
PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 042/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **JOSÉ LÍCIO DA FONSECA**, Matrícula 5500050, para exercer a fiscalização do Registro de Preços, referente prestação de serviços de locação de tendas e coberturas, com montagem e desmontagem, para atender os eventos realizados e apoiados pela CULTUAR, conforme **Processo nº 3582/11, Pregão Presencial nº 009/11**, a serem prestados pela empresa ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME, **pelo período de 30/03/2011 a 29/03/2012.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE ABRIL DE 2011
PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS
PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 043/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **FABRÍCIO DE SOUZA LOPEZ**, matrícula: 10985, do Cargo em Comissão de Diretor Cultural, Símbolo CC – 3, com efeito a contar de 26 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE ABRIL DE 2011
PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS
PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº050/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Ernani da Fonseca**, *Engenheiro Civil*, matrícula 0898, para exercer a fiscalização da Obra de Pavimentação, drenagem e enrocamento de pedra no início da rua Francelino Alves de Lima próx ao depósito da Itaipava e valão na rua Japoranga, em frente a Assembléia de Deus - Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 613/2010/SOH, Ordem de Serviço 024/2011/SOH e Processo nº 23867/2010, executada pela empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda, em substituição de Marco Antônio de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula 2929, no período de 10/03/2011 à 08/04/2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2011.
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 281/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 23294, de 13 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **JAIRO DE SOUZA NEVES**, Motorista, Referência 105, Padrão I, Matrícula 3294, Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 391/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 910/2011, de 12 de janeiro de 2011,

RESOLVE

APOSENTAR a servidora **CARMELIA DOMINGOS**, Merendeira, Referência 102, Padrão I, Matrícula 3876, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 427/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 20947/2010, de 09 de novembro de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **CIRLENE APARECIDA MARQUES LAURENTINO**, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão I, Matrícula 3896, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra

dos Reis, com base no art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPO TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 448/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 18/2011, de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora SELMA MARIA ANSEL DIAS, Médico, Referência 300, Matrícula 4428, Padrão H, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 450/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 3243/2011, de 01 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora LUCINETE MARIA DA SILVA, Merendeira, Referência 102, Padrão J, Matrícula 2439, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPO TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 451/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 14685/2010, de 13 de agosto de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor LUCIANO MONTEIRO DE ARAUJO, Docente II, Referência 600, Matrícula 13443, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 5º da Lei Municipal nº 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 454/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 081/2011/SGD.SSTT.DAD, da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, datado de 12 de abril de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR DJALMA ANTONIO NUNES, Matrícula 18031, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Operações da Região Central, do Departamento de Operação de Trânsito, da Gerência de Operação e Trânsito, da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo FG-2,

com efeitos a contar de 01 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 455/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 508/2011/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 05 de abril de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR PATRÍCIA VILLANOVA DA SILVA, Matrícula 3203, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Creche Municipal Maria Lúcia Cardoso Pereira, com efeitos a contar de 06 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 456/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 523/2011/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 11 de abril de 2011,

RESOLVE:

DISPENSAR GLAUCIANE DA SILVA CUNHA, Matrícula 3962, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Cleusa Fortes de Pinho Jordão, com efeitos a contar de 06 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 457/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 6550/2011, de 14 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **RONALDO SOARES TAVARES**, do cargo de Inspetor de Alunos, Matrícula 19864, Referência 202, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 14 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 458/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 4600/2011, de 15 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **DANIELE DE AGUIAR CAMPOS**, do cargo de Docente II, Matrícula 12386, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração e
 Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1143/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR JESIEL FERREIRA LUCAS, Matrícula 18443, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Subsecretário de Comunicação, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-2, no período de 03 de dezembro a 01 de janeiro de 2011, na ausência da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
 Secretário de Governo e Defesa Civil

RESOLUÇÃO Nº 01/2011/CMDPD

“CRIA COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
 A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 21ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, realizada aos 16 dias do mês de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para organização da eleição dos Membros da Sociedade Civil, que comporão o CMDPD no período 2012/2013:

- I – Katia Laranjeira Barreiro
- II – Daniela Koeller Rodrigues Vieira
- III – Debora Knupp da Cunha Rosa
- IV – Katia Lores Perelly de Sá Carvalho

Parágrafo único. Compete aos membros da Comissão Especial prevista no caput a operacionalização da eleição, que ocorrerá em 03/06/2011, às 10:00 horas no auditório do Ateneu Angrense de Artes, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalgh, s/nº, Centro.

Art. 2º. Somente poderão participar da Assembléia Pública de eleição dos membros da sociedade civil as entidades ou organizações que estiverem regularmente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e exercendo as suas atividades estatutárias; que estiverem quites perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal; e, regularizadas junto ao FGTS e INSS, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 1.743, de 11 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. No dia da eleição as entidades interessadas deverão comparecer ao local indicado no parágrafo único do artigo 1º munidas de cópia do seu estatuto, cópia da ata de posse da diretoria, e, quando não for o próprio Presidente a representá-la, a pessoa que comparecer, deverá portar ofício de sua indicação assinado pelo representante legal da mesma.

Art. 3º. Na Assembléia Pública serão escolhidos os seis representantes (titulares e suplentes), da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor.

Art. 4º Esta Comissão se encerrará após a eleição de que trata a presente resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,
 19 DE ABRIL DE 2011.
 KATIA LARANJEIRA BARREIRO
 Presidente do CMDPD

INFORME

A Secretaria Municipal de Ação Social vem por meio desta, informar que a publicação da Ata de Registro de Preços nº 015/2011, cujo objeto é **Registro de Preços de serviços de lavagem e esterilização de roupas, para atender às necessidades da Casa Abrigo da Criança e Adolescente**

e **Centro de Atenção à População de Rua**, contida nas páginas 07 a 10 da edição 311 do Boletim Oficial do Município de 20/04/2011, deve ser desconsiderada por motivo de erro de digitação no corpo da mesma.
Secretaria Municipal de Ação Social

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO Nº 142/2010
 PROCESSO Nº 18726/2010
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA Nº 035/2010

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2010, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalgh s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº 3931/01, Decreto nº 4342/02 no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 18726/2010, homologada pela Sra. Secretária Municipal de Ação Social, às fls.140, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela EMPRESA **VALDETE C. D. GARCIA - SERVIÇOS DE APOIO - ME**, CNPJ 05.307.323/0001-46, cuja proposta foi classificada em 1º lugar dos serviços e quantitativos, conforme abaixo:

LOTE I – POPULAÇÃO DE RUA				
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
1	1500	Unid.	Lençol de solteiro	R\$ 1,50
2	1500	Unid.	Fronha de travesseiro	R\$ 0,90
3	3000	Unid.	Toalha de banho	R\$ 1,90
4	3000	Unid.	Toalha de rosto	R\$ 1,10
5	3000	Unid.	Cobertor	R\$ 5,00
6	100	Unid.	Edredón	R\$ 5,00
7	1500	Unid.	Colcha	R\$ 5,00

LOTE II – CASA ABRIGO				
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
1	2500	Unid.	Lençol de solteiro	R\$ 1,50
02	300	Unid.	Lençol de berço	R\$ 1,00
03	2500	Unid.	Fronha de travesseiro	R\$ 0,90
04	300	Unid.	Fronha de travesseiro (bebê)	R\$ 0,50
05	4500	Unid.	Toalha de banho	R\$ 1,90
06	2500	Unid.	Toalha de rosto	R\$ 1,10
07	1100	Unid.	Cobertor	R\$ 5,00
08	100	Unid.	Edredón	R\$ 5,00
09	500	Unid.	Colcha	R\$ 5,00
10	7200	Unid.	Short	R\$ 1,00
11	1500	Unid.	bermuda	R\$ 2,00
12	7200	Unid.	Camisas de malha	R\$ 1,50
13	500	Unid.	Jaqueta jeans	R\$ 3,00
14	2000	Unid.	Calça jeans	R\$ 3,00
15	4000	Unid.	Calça de moletom	R\$ 2,50
16	4000	Unid.	Blusa de moletom	R\$ 2,50

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. **Registro de Preço de serviços de lavagem e esterilização de roupas para atender as necessidades da Casa Abrigo da Criança e do Adolescente e Centro de Atenção à População de Rua.**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2 do art. 4º do decreto nº 5.145/06, que regulamenta o § 4º do art. 57 da lei federal n 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrecusável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **Secretaria Municipal de Ação Social** não será obrigada a adquirir os serviços referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao beneficiário do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria Municipal de Ação Social**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. Que não participaram preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 142/2010**.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA EMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES, DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1. A **Secretaria Municipal de Ação Social**, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

4.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexos.

4.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, a **Secretaria Municipal de Ação Social** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

4.4. - A entrega das roupas lavadas deverá ser efetuada no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, conforme a necessidade, a contar a contar do recebimento da requisição expedida pela **Secretaria Municipal de Ação Social**,

4.4.1 - Caso seja necessário uma **ENTREGA EXTRAORDINÁRIA**, em dias ou horários imprevisíveis, a Contratada é obrigada a entrega, desde que sejam solicitadas.

4.5 - **LOCAL DE ENTREGA E RETIRADA DAS ROUPAS: CASA ABRIGO DA CRIANÇA:** Rua Angra dos Reis, 200 – Areal (ao lado do CIEP).

Horário de retirada: de segunda à sexta-feira de 8 às 17 horas

Horário de entrega: todos os dias 8:00 horas

4.6 - **POPULAÇÃO DE RUA:** Rua São José, 07 – Bracuí.

Horário de retirada: toda terça-feira às 8 horas

Horário de entrega: toda quinta-feira às 8 horas

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Observado o prazo de entrega, horário e local, as serão recebidos definitivamente pela **Secretaria Municipal de Ação Social**, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo

de Referência e na “Ordem de Fornecimento”.

5.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

5.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a **Secretaria Municipal de Ação Social** poderá:

5.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo máximo de **01 (uma) hora**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2- se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo máximo de **01 (uma) hora**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VI –DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO

6.1 Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

6.2 A supressão das lavagens registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da **Secretaria Municipal de Ação Social**, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO E DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1 – Constituem obrigações do Fornecedor:

a) Fazer a entrega no local e horário descritos nos subitens 4.5 e 4.6 da Cláusula IV desta Ata de Registro de Preços.

b) Não transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem expressa anuência da Contratante.

c) Fazer as lavagens em condições ideais de higiene.

d) Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga no local de entrega.

e) Arcar com todas as despesas de encargos, frete, embalagem, seguro, impostos e taxas diversas.

f) Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

g) Responsabilizar-se por qualquer lote entregue, que se encontrar em desacordo com o solicitado, fora das especificações constantes no Termo de Referência, Proposta e nesta Ata de Registro de Preços e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser sanados no prazo máximo de **01 (uma) hora**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

h) Credenciar junto à **Secretaria Municipal de Ação Social**, funcionário que atenderá à requisição do lote, objeto do presente edital.

i) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Ação Social**.

j) Aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção a serem adotados pela Contratante, no momento da entrega e recebimento do objeto.

l) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas na formalização da Ata de Registro de Preços para sua habilitação e qualificação, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 5º, do Regulamento Licitatório.

m) As roupas deverão ser lavadas nas instalações da própria empresa.

n) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 – O Órgão Gerenciador se obriga:

a) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

b) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

c) Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital e na Ata de Registro de Preços.

d) Expedir a Ordem de Serviço, devendo conter o número da nota de empenho, número da Ata de Registro de Preços, número do processo,

identificação da Contratada, quantidade, data e endereço de entrega.

d1) A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

e) Devolver o lote, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade do mesmo não corresponde às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a retificação no prazo máximo de **01 (uma) hora**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

e1) Quaisquer reclamações pertinentes a qualidade e/ou quantidade da lavagem, deverá ser comunicada imediatamente a **Secretaria Municipal de Ação Social**, e serão repassadas à empresa contratada, para as providências pertinentes de justificativa, no prazo máximo de 72 h, sendo que, se ocorrerem 03 (três) reclamações, ensejarão rescisão contratual.

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

8.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à **Secretaria Municipal de Ação Social**, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

8.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Fazenda, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços, acompanhada das requisições de fornecimento de alimentação emitidas pela **Secretaria Municipal de Ação Social** mediante crédito em conta-corrente da contratada.

8.2.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades fornecidas e com preço unitário e total.

8.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

8.5 - Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

8.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3. A pedido quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA X - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

10.1.2. automaticamente.

10.1.2. por decurso de prazo de vigência.

10.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

10.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Caberá a funcionário formalmente designado pela **Secretaria Municipal de Ação Social**, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) fornecedor(eres), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o fornecedor que:

- a) não mantiver a proposta;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras:

a) advertência.
b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a” e “c” do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “b”, e “c” do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.6. No caso da penalidade prevista no subitem 12.1, caberá pedido de reconsideração a Exma Sr^a. **Secretária Municipal de Ação Social**, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 142/2010 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

13.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição

indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.
13.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA
Secretária Municipal de Ação Social (Interina)
VANESSA CORRÊA DE SOUZA
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA:
VALDETE C. D. GARCIA - SERVIÇOS DE APOIO – ME
Rua São João da Barra, nº13 – Japuiba – Angra dos Reis – CEP 23.900-000
Tel: 24 – 3365-1869
VALDETE DA CUNHA DOMINGUES GARCIA
RG 08.125.758-2; CPF 534.736.807-10

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS e JOÃO CARLOS CORRÊA GOMES.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2011/PGM.GPI.

OBJETO: Utilização provisória do espaço localizado na parte superior do Complexo Cultural Oyster Bar, e seu uso se destinará exclusivamente, para atividade comercial de boatequim.

PRAZO: indeterminado

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Prefeito Municipal no Processo Administrativo nº 21086/2010.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2011.

Angra dos Reis, 19 de Abril de 2011.
André Gomes Pereira
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS e PAULO CÉSAR FERNANDES DE MATTOS.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2011/PGM.GPI.

OBJETO: Utilização provisória do espaço localizado na parte superior do Complexo Cultural Oyster Bar, e seu uso se destinará exclusivamente, para atividade comercial de restaurante.

PRAZO: indeterminado

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Prefeito Municipal no Processo Administrativo nº 22097/2010.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2011.

Angra dos Reis, 19 de abril de 2011.
André Gomes Pereira
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MANTRA TRANSPORTE MARÍTIMO E TURISMO LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2009.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2009, referente a transporte marítimo de alunos e professores do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano de escolaridade) que residem em diversas praias da Ilha Grande e estudam na E.M. Brigadeiro Nóbrega - Ilha Grande.

VALOR: R\$ 195.360,00 (cento e noventa e cinco mil trezentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 07/04/2011 e término em 06/04/2012.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.12.12.361.137.2113.5; ED: 339033, da Nota de Empenho nº 001452/2011, de 04/04/2011, no valor de R\$ 146.520,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e vinte reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 427D/2011/SE, de 04/04/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2011.

Angra dos Reis, 04 de abril de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e IBIRAPITANGA SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 051/2011

OBJETO: Obra de reforma no CEDERJ - Jacuecanga - Angra dos Reis – RJ

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 115.403,58 (cento e quinze mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária PT: 20.7.12.364.165.2339, ED 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001388/2011, em 28/03/2011, no valor de R\$ 115.403,58 (cento e quinze mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 051/2011/SOH, de 14/01/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constantes do Processo Administrativo nº 3172/2011.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2011.

Angra dos Reis, 04 de abril de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 003/2011

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

OBJETO: Referente à Permissão precária de uso de espaço público para comercialização das barracas - Praça de Alimentação, na Praia do Anil – Dia do Trabalhador, no dia 01 de maio de 2011, visando à arrecadação de fundos para a manutenção das obras sociais prestadas pelo Asilo São Vicente de Paula.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação Cultural de Angra dos Reis, constantes do Processo Administrativo nº. 8861/2011, de 13/04/2011.

DATA DA ASSINATURA: - 15 de abril de 2011.

Angra dos Reis, 20 de abril de 2011.
PAULO MATTOS
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2011

PROCESSO CULTUAR Nº.9161/2011/CULTUAR

OBJETO: Apresentação Musical da Banda Guerra, para apresentação no I Baile da Feliz Idade no dia 07/05/2011, nesta cidade, representado por JM GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

FAVORECIDO: JM GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO MATTOS
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 9657/2011/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical do Grupo Só Lazer em comemoração ao Dia do Trabalhador, a ser realizado na Praia do Anil em Angra dos Reis, no dia 01/05/2011.

FAVORECIDO: MARCUS CÂMARA DE OLIVEIRA

VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00
PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 9660/2011/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical do Grupo Siri Candeia em comemoração ao Dia do Trabalhador, a ser realizado na Praia do Anil em Angra dos Reis, no dia 01/05/2011.

FAVORECIDO: PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS

VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00
PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 9661/2011/CULTUAR

OBJETO: Apresentação de performance de Os Palhaçologistas em comemoração ao dia do trabalhador no dia 01/05/2011, na Praia do Anil, representado por Silvana Liborio dos Santos.

FAVORECIDO: SILVANA LIBORIO DOS SANTOS

VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00
PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 9662/2011/CULTUAR

OBJETO: Apresentação da Sonho Dourado Animação em comemoração ao dia do trabalhador no dia 01/05/2011, na Praia do Anil, representado por Maria Gonçalves de Oliveira.

FAVORECIDO: MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00
PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 9665/2011/CULTUAR

OBJETO: Apresentação da CIA KADOSHI com Performance Urbana como Perna de Pau com malabares e Estátua Viva, em comemoração ao Dia do Trabalhador, a ser realizado na Praia do Anil em Angra dos Reis, no dia 01/05/2011.

FAVORECIDO: ALEXANDRE PEREIRA MORAES

VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00
PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 9667/2011/CULTUAR

OBJETO: Apresentação da Trupe do Descoco com atividades recreativas “Corrida Inusitada e Os Assombros” em comemoração ao dia do trabalhador no dia 01/05/2011, na Praia do Anil, representado por Marcia Cristina Small Brasil de Oliveira.

FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA SMALL BRASIL DE OLIVEIRA

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00
PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 9668/2011/CULTUAR

OBJETO: Apresentação de performance do Palhaço Picolé em comemoração ao dia do trabalhador no dia 01/05/2011, na Praia do Anil, representado por Paygon Serviços de Marketing, Eventos e Turismo Ltda.

FAVORECIDO: PAYGON SERVIÇOS DE MARKETING, EVENTOS E TURISMO LTDA

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00
PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 9670/2011/CULTUAR

OBJETO: Apresentação do Grupo Cia os Parceiros, em comemoração ao Dia do Trabalhador, a ser realizado na Praia do Anil em Angra dos Reis, no dia 01/05/2011, representado por Denildo Silva dos Santos.

FAVORECIDO: DENILDO SILVA DOS SANTOS

VALOR: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00
PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 9673/2011/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical da BANDA PINK em comemoração ao Dia do Trabalhador, a ser realizado na Praia do Anil em Angra dos Reis, no dia 01/05/2011.

FAVORECIDO: SOLT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS SC LTDA

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00
PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 9674/2011/CULTUAR

OBJETO: Apresentação Teatral do Grupo Cutucurim com o espetáculo gMédico à Força h em comemoração ao dia do trabalhador no dia 01/05/2011, na Praia do Anil.

FAVORECIDO: GRUPO TEATRAL CUTUCURIM

VALOR: R\$ 3.000,00 (tres mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00
PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 9676/2011/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical do Bloção de Ritmistas da ABCAR em comemoração ao Dia do Trabalhador, a ser realizado na Praia do Anil em Angra dos Reis, no dia 01/05/2011.

FAVORECIDO: WVT ANÔNIMUS E EVNTOS LTDA

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00
PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E LUCIMAR MARIA RODRIGUES CÂMARA

TERMO ADITIVO 006/2011 AO CONTRATO Nº 005/2005.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de **05 (cinco) meses**, a iniciar-se na data de **28/02/2011** com término em **28/07/2011**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 53 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339036.10.301.0183.2.236.20.03, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 000255/2011, de 28/02/2011**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 57 c/c §4º do mesmo artigo da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do **Processo nº 0725/2005**.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2011

Angra dos Reis, 10 de março de 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2009/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo contratual do Contrato nº. 021/2009/FT, pelo período de **02 (dois) meses**, contados a partir do término do prazo previsto no Terceiro Termo Aditivo.

VALOR: R\$35.330,00 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta reais).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta da Ficha nº. 57 e dotação nº. 22.01.339039.15.452.112.2.343.04.00– Nota de Empenho nº.200/2011 .

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº. 029/2011/FT.GO, de 05 de abril de 2011, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº. D.587/2009/FT.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2011.

Angra dos Reis/RJ, 12 de abril de 2011.
Daniel R. N. Santiago
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

LEI Nº 8666/93

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e FUNDAÇÃO ESPÍRITA DR. BEZERRA DE MENEZES

OBJETO: Transferência de recursos para a aplicação em Programas de assistência à criança, ao adolescente e à gestante, através de atividades de cunho social, educacional, cultural e moral visando à formação de uma mentalidade sadia e criativa

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, iniciando-se em de 01 de março de 2011 com seu término em 31 de dezembro de 2011

VALOR: O valor total do presente convênio será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO: PT.: 26.1.8.244.134.2044, ED.: 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000281/2011, de 21/02/2011, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2011.

Angra dos Reis, 01 de março de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

LEI Nº 8666/93

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS

OBJETO: Transferência de recursos para prestação de serviços de assistência social e pedagógico na área de deficiência intelectual, de forma contínua e ininterrupta, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do ser humano, promovendo sua integração social.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, iniciando-se em de 01 de fevereiro de 2011 e em término em 31 de dezembro de 2011

VALOR: O valor total do presente convênio será de R\$ 235.194,15 (duzentos e

trinta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO: PT.: 26.1.8.243.138.2044, ED 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000214/2011, em 01/02/2011, no valor de R\$ 199.940,77 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos); e PT.: 26.1.8.242.138.2263, ED 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000215/2011, em 01/02/2011, no valor de R\$ 35.253,38 (Trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2011.

Angra dos Reis, 01 de fevereiro de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

LEI Nº 8666/93

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: Transferência de recursos para aplicação na prestação de atendimento aos idosos residentes no Asilo São Vicente de Paulo, com acompanhamento especializado que visa melhorar a vida social dos internos.

VIGÊNCIA: 305 (trezentos e cinco) dias, iniciando-se em de 02 de março de 2011 com seu término em 31 de dezembro de 2011

VALOR: O valor total do presente convênio será de R\$ 219.292,16 (duzentos e dezenove mil, duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO: PT.: 26.1.8.241.136.2044, ED.: 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 018/2011, de 11/01/ 2011, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), cujo valor será complementado posteriormente, para cobertura total do convênio.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2011.

Angra dos Reis, 02 de março de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SANERIO ENGENHARIA LTDA.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 002/2011.

OBJETO: Rescisão Amigável do CONTRATO DE OBRA Nº 224/2008, referente a obra de construção da Escola Municipal do Balneário, próximo a Pestalozzi, Angra dos Reis-RJ.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos no **Processo nº 3733/2008**.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2011

Angra dos Reis, 08 de abril de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DESINTERDIÇÃO: 0164/2011

Angra dos Reis, 28/04/2011.

O imóvel situado no Condomínio Praia do Jardim I, bloco 10 Aptº 202 - Praia do Jardim – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 0164/2011 de 04/04/2011**, em nome da Sra Damiana Vale dos Santos, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretário de Defesa Civil

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 5591/2011

INFRATOR: MÁRIO CÉSAR DE ABREU

ENDEREÇO: RUA PEDRO COSTA, S/Nº. – BRACUHY.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74, III EM CONCORDÂNCIA COM 2º DA LEI 2.087 DE 2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30

DIAS, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 13 Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 2019/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PEDRO COSTA, Nº. 8 (AO LADO DO Nº. 10) - GAMBOA DO BRACUÍ.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 1702/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: FINAL DA RUA TRAVESSA CAIXA D'ÁGUA - CANTAGALO.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 6512/2010**

INFRATOR: JOSÉ MARIA

ENDEREÇO: RUA DA FIGUEIRA, S/Nº. - SERTÃOZINHO DO FRADE.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: 2º. E 3º. PAVIMENTO - ACRÉSCIMO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 2º / 74 DA LEI 2.087 DE 2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 13 Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 6382/2010**

INFRATOR: RENI PEREIRA DA SILVA

ENDEREÇO: RUA TOM JOBIM, Nº. 75 A - NOVA ANGRA.

TIPO DA OBRA: ACRÉSCIMO (TERRAÇO)

FASE DA OBRA; ALVENARIA 2º PAVIMENTO.

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO IV DA LEI 2.087 DE 2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 13 Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 65113/2010**

INFRATOR: MARIA ENI DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO EUGÊNIO, Nº. 26 - SERTÃOZINHO DO FRADE.

TIPO DA OBRA: MISTA (RESIDENCIAL E COMERCIAL)

FASE DA OBRA: VIGAMENTO (2º. PAVIMENTO)

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 2º / 74 DA LEI 2.087 DE 2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 13 Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04711/2011**

INFRATOR: LUCIANO

ENDEREÇO: TRAVESSA DA CAIXA D'ÁGUA, LOTE 12 - CANTAGALO.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04642/2011**

INFRATOR: JOSÉ

ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLÉIA, S/Nº. - SANTA RITA.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04612/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PEDRO COSTA, Nº. 08 (AO LADO DO N. 10) - GAMBOA DO BRACUÍ.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05727/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA MÁRIO CIPRIANO, S/Nº. - SERTÃOZINHO DO FRADE.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05730/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 52, QUADRA 39, LOTE 03 - PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05731/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 52, S/Nº., QUADRA 39, LOTE 06 (TRAVESSA ESPERA) - PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05732/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 52, (TRAVESSA ESPERA) S/Nº., QUADRA 39 - PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05733/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 52, QUADRA 39, S/Nº. - PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05729/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS, Nº. 20 - SERTÃOZINHO DO FRADE.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 05728/2011****INFRATOR:** ADILAU TEMOTEO DE FREITAS**ENDEREÇO:** RUA DAS PALMEIRAS, Nº. 71 - SERTÃOZINHO DO FRADE.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****EMBARGO Nº.: 04663/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA "A" AO LADO DO Nº. 197 – MORRO DA GLÓRIA I.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****EMBARGO Nº.: 05534/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA IVAIR GARCIA, S/Nº. – ENCRUZO DA ENSEADA.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****EMBARGO Nº.: 05535/2011****INFRATOR:** IZABEL CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA**ENDEREÇO:** RUA IVAIR GARCIA, S/Nº. – ENCRUZO DA ENSEADA.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****EMBARGO Nº.: 04664/2011****INFRATOR:** VALNEY**ENDEREÇO:** ESTRADA DO MARINAS, AO LADO DO Nº. 700 - MARINAS.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****EMBARGO Nº.: 04447/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, S/Nº. – NOVA ANGRA.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****EMBARGO Nº.: 1971/2011****INFRATOR:** CECÍLIA**ENDEREÇO:** ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº. 3139 – VOLTA FRIA.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****EMBARGO Nº.: 04448/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA MANGARATIBA, S/Nº., COM TRAVESSA AMAZONAS – JAPUÍBA.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO Nº.: 0954/2011****INFRATOR:** MARIA ENI DE OLIVEIRA**ENDEREÇO:** RUA SEBASTIÃO EUGÊNIO, Nº. 26 – SERTÃOZINHO DO FRADE.**TIPO DA OBRA:** MISTA (RESIDENCIAL E COMERCIAL)**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** SUBMETER PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO Nº.: 0955/2011****INFRATOR:** JOSÉ MARIA**ENDEREÇO:** RUA DA FIGUEIRA, S/Nº. – SERTÃOZINHO DO FRADE.**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL**FASE DA OBRA:** 2º. E 3º. PAVIMENTO – ACRÉSCIMO**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** SUBMETER PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO Nº.: 7232/2011****INFRATOR:** RENI PEREIRA DA SILVA**ENDEREÇO:** RUA TOM JOBIM, Nº. 75 A – NOVA ANGRA.**TIPO DA OBRA:** ACRÉSCIMO (TERRAÇO)**FASE DA OBRA:** 2º. PAVIMENTO**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** SUBMETER À OBRA A ANÁLISE DA PMAR, A FIM DE ATENDER O ARTIGO 2 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO Nº.: 00662/2011****INFRATOR:** LUCIANO**ENDEREÇO:** TRAVESSA DA CAIXA D'ÁGUA, LOTE 12 – CANTAGALO.**FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:****SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009 (PRAZO 15 DIAS).**

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO Nº.: 00837/2011****INFRATOR:** JOSÉ**ENDEREÇO:** RUA DA ASSEMBLÉIA, 461 – SANTA RITA.**FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:****SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009 (PRAZO 15 DIAS).**

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO Nº.: 00818/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA PEDRO COSTA, Nº. 08 (AO LADO DO N. 10) – GAMBOA DO BRACUÍ.**FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:****DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM FAIXA NÃO EDIFICANTE DE 15 METROS AO LONGO DA BR 101, CONFORME**

ARTIGO 49 XV DA LEI 2092/2009. (PRAZO 15 DIAS).
Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00846/2011**

INFRATOR: MARIO CÉSAR DE ABREU
ENDEREÇO: RUA PEDRO COSTA, S/N.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA NÃO EDIFICANTE, CONFORME ARTIGO 49 LEI 2092/2009 INCISO XV.
Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00979/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA JOÃO BRUNO, ESQUINA COM RUA PAULO SODRÉ, S/Nº. – FRADE.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
RETIRAR MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO. ARTIGO 72 DA LEI 2.087/2009.
Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00980/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA MÁRIO CIPRIANO, S/Nº. – SERTÃOZINHO DO FRADE.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETE O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009.
Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00965/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA 52, QUADRA 39, LOTE 03 – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETE O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009.
Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00966/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA 52, S/Nº., QUADRA 39, LOTE 06 (TRAVESSA ESPERA) – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETE O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009.
Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00967/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA 52, (TRAVESSA ESPERA) S/Nº., QUADRA 39 –

PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETE O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009.
Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00968/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA 52, QUADRA 39, S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETE O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009.
Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00964/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS, Nº. 20 - SERTÃOZINHO DO FRADE.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETE O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR (REFORMA E ACRÉSCIMO DE 2º. PAVIMENTO).
Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00963/2011**

INFRATOR: ADILAU TEMÓTEO DE FREITAS
ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS, Nº. 71 - SERTÃOZINHO DO FRADE.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETE O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR (REFORMA E ACRÉSCIMO DO 2º. PAVIMENTO).
Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00888/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA “A” AO LADO DO Nº. 197 – MORRO DA GLÓRIA I.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETE O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009.
Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05263/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA IVAIR GARCIA, S/Nº. – ENCRUZO DA ENSEADA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETE O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.
Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05262/2011**

INFRATOR: IZABEL CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA IVAIR GARCIA, S/Nº. – ENCRUZO DA ENSEADA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00889/2011**

INFRATOR: VALNEY
ENDEREÇO: ESTRADA DO MARINAS, AO LADO DO Nº. 700 - MARINAS.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00953/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, S/Nº. – NOVA ANGRA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00954/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA MANGARATIBA, S/Nº. , COM TRAVESSA AMAZONAS – JAPUÍBA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 73/2011/SMA**

Angra dos Reis, 11 de Abril de 2011.

RESOLVE:

Determinar a remoção de cerca em área pública, possuidor **Ignorado**, situado no bairro Paraíso - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Ignorado*

Auto de Demolição nº. 73/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 73/2011/SMA

PINF Nº. 66/2011/SMA. DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 74/2011/SMA**

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra irregular em área não edificante à margem da BR 101, possuidor **Mário Cesar de Abreu**, situado na Rua Pedro Costa, S/nº. - Bracuí - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Mário Cesar de Abreu*

Auto de Demolição nº. 74/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 74/2011/SMA

PINF Nº. 31/2011/SMA. DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 75/2011/SMA**

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra irregular em faixa não edificante às margens da BR 101, possuidor **Rita de Cássia dos Santos Guilherme**, situado na Estrada Mário Covas, S/nº., ao lado da creche - Bracuí - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Rita de Cássia dos Santos Guilherme*

Auto de Demolição nº. 75/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 75/2011/SMA

PINF Nº. 048/2011/SMA. DFU

**TERMO DE DISPENSA – Nº 009/2011
PROCESSO Nº 4680/2011/PMAR
MEMORANDO Nº 009/SGD.SSTT/2011**

Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS – COPPETEC**, CNPJ: 72.060.999/0001-75, com fulcro no inciso XIII do Art. 24 do supracitado diploma legal, em face do Parecer Jurídico exarado pelo Sr. Procurador Geral, fls 62/63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR ACESSORIA TÉCNICA À SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, VISANDO À IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 154.842,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 140 (cento e quarenta) dias a contar da data da “**Ordem de Serviço**”, expedida pela **Secretaria de Governo e Defesa Civil**.

Angra dos Reis, 28 de abril de 2011.

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E DEFESA CIVIL

DECISÃO

Prestação de Contas: Exercício 2010

Entidade: Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis - ISMAR

Convênio nº :004/2010

Processo nº 5241/2009

Considerando toda documentação constante dos autos, bem como o Parecer do Controle Interno nº 05/2011 datado de 20/04/2011, que se encontra às folhas nº 4781/4784, **APROVO** a prestação de contas da

aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à IRMANDADE DA SANTA MISERICÓRDIA DE ANGRA DOS REIS - ISMAR, relativo às parcelas repassadas no exercício de 2010.

Angra dos Reis, 20 de abril de 2011.

MARICELMA DATORE
Presidente

DECISÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ENTIDADE: Secretária Municipal de Esportes e Lazer

INTERESSADO: LIFPAR – Liga Independente de Futebol de Praia

PROCESSO Nº: 1592/2010

EXERCÍCIO: 2010

VALOR: R\$ 40.000,00

Considerando toda a documentação comprobatória das despesas constantes nos autos do processo supracitado, e com base no despacho emitido pela CGM (fls. 357), aprovo a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos a título de subvenção a LIFPAR – Liga Independente de Futebol de Praia, referente ao exercício financeiro de maio, junho, julho e agosto de 2010 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

José Fabiano Delgado
Secretário de Esportes e lazer

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Maria Cristina da Silva

Ato: Portaria nº 443/2010

Data: 31/03/2010

Validade: 08/04/2010

Publicação: 08/04/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA**, Merendeira, Referência 102, Padrão “B”, matrícula 14233, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 443/2010 de 31 de março de 2010, publicada em 08 de abril de 2010, com validade a partir de 08 de abril de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria** – (Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... **R\$ 510,00**

Angra dos Reis, 27 de maio de 2010.
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Gerson Coelho da Rocha

Ato: Portaria nº 548/2010

Data: 26/05/2010

Validade: 30/ 03/2010

Publicação: 02/06/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **Gerson Coelho da Rocha**, Vigilante, Referência 104, Padrão “J”, matrícula 1657, do Grupo

Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 548/2010 de 26 de maio de 2010, publicada em 02 de junho de 2010, com validade a partir de 30 de março de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 11.800/12.775 dias** (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... **R\$ 1.144,73**

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2010.

RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Elson Luis de Oliveira

Ato: Portaria nº 444 /2010

Data: 31/03/2010

Validade: 08/04/2010

Publicação: 08/04/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ELSON LUIS DE OLIVEIRA**, Vigilante, Referência 104, Padrão J, matrícula 2450, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 444/2010 de 31 de março de 2010, publicada em 08 de abril de 2010, com validade a partir de 08 de abril de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria** (Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) **R\$ 1.809,29**

Angra dos Reis, 18 de agosto de 2010.
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente

DIVULGAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DO TELECENTRO COMUNITÁRIO

O TELECENTRO COMUNITÁRIO João Moreira do Carmo, situado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 2.920, Morro da Cruz, funcionará com atendimento ao Público a partir do dia 26 deste mês, das 8h 30min às 17h, de Segunda a Sexta-Feira.

O Telecentro Comunitário de Angra tem como objetivos específicos efetivar a inclusão digital e social das populações que ainda não têm acesso às tecnologias e dispor meios de uso aos já incluídos, como por exemplo:

- o acesso livre à internet para o trabalho, pesquisa escolar e lazer;
- criação e/ou acesso a endereço de correio eletrônico, para enviar e receber correspondências;
- consultas aos serviços de governo, como: licenciamento de veículos, contas de luz e água, multas, imposto de renda, legislação, aposentadoria, vagas de emprego, extratos de bancos, entre outros;

PARTE II

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

A T O Nº 066/2011

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 36, XX DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E NA FORMA DO ARTIGO 10, DA LEI Nº 1.016/2001 E CONSIDERANDO OS TERMOS DO MEMORANDO Nº 011/2011, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E 003/2011, DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO”

RESOLVE:

1 – Contratar o servidor abaixo relacionado, por prazo determinado, nos termos da Lei Nº 1.016, de 09 de Fevereiro de 2001:

NOME	FUNÇÃO CONTRATADA	DATA DE INICIO DO CONTRATO	DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO
MARA ELISA LOURENÇO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/11	31/07/11

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de

recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 067/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 166/2011,

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, à pedido, a partir de 01 de Março de 2011, lotado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor: **CARLA CRISTINA DE CARVALHO FERREIRA**, do Cargo em Comissão de **Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula Nº 4001**.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 068/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 01 de Março de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Aguilar Ribeiro da Silva**, os seguintes servidores:

EVELISE TAIANA HENK, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 2974**.

ITA DE OLIVEIRA RAMIRO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C, Matrícula Nº 3964**.

ROSANE DOS REIS LUIZ, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV D, Matrícula Nº 3971**.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 069/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 01 de Março de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado na Secretaria de Controle e Planejamento, o seguinte servidor:

JULIA MARIA RIBERTO TREPIN, do Cargo em Comissão de **Subsecretário de Controle e Planejamento – Símbolo – CCSS II, Matrícula Nº 3811**.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 070/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 01 de Março de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Aguilar Ribeiro da Silva**, os seguintes servidores:

CARLA CRISTINA DE CARVALHO FERREIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E**.

ROSANE DOS REIS LUIZ, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III E**.

JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C**.

LAURA ALVES BORGES, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII**.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 071/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 01 de Março de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação na Secretaria de Controle e Planejamento, o seguinte servidor:

MARCOS DA SILVA, para o Cargo em Comissão de **Subsecretário de Controle e Planejamento – Símbolo – CCSS II**.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 072/2011

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 36, XX DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E NA FORMA DO ARTIGO 10, DA LEI Nº 1.016/2001 E CONSIDERANDO OSTERMOS DO MEMORANDO Nº 011/2011, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E 003/2011, DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO”

RESOLVE:

1 – **Contratar o servidor abaixo relacionado, por prazo determinado, nos termos da Lei Nº 1.016, de 09 de Fevereiro de 2001:**

NOME	FUNÇÃO CONTRATADA	DATA DE INICIO DO CONTRATO	DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO
MANOLLO ALEIXO JORDÃO	OPERADOR DE VÍDEO	21/03/11	31/07/11

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O Nº 073/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE O ATO Nº 187/2010 E A RESOLUÇÃO Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,

RESOLVE:

1 – Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo concedido a Comissão Temporária de Revisão e Elaboração do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Angra dos Reis, para dar continuidade aos trabalhos objeto da mesma.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 074/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE O ATO N° 188/2010 E A RESOLUÇÃO N° 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,

RESOLVE:

- 1 – Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo concedido a Comissão Temporária de Revisão e Elaboração da Lei Orgânica Municipal de Angra dos Reis, para dar continuidade aos trabalhos objeto da mesma.
2 – A devida prorrogação foi decorrente do Requerimento N° 072/2011, aprovado em Sessão Ordinária em 29 de março de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 075/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- 1 – **Exonerar**, a partir de 01 de Abril de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Leandro Corrêa da Silva**, o seguinte servidor:

ELISABETE KELLY GODINHO DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula N° 3882.**

- 2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 076/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO N° 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

- 1 – **Nomear**, a partir de 01 de Abril de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Amilcar Jordão Caldellas**, o seguinte servidor:

JANAINA APARECIDA DA SILVA QUEIROZ, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII.**

- 2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 077/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO N° 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

- 1 – **Nomear**, a partir de 01 de Abril de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Amilcar Jordão Caldellas**, o seguinte servidor:

WILSON DUTRA DO ROSÁRIO, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII.**

- 2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 078/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- 1 – **Exonerar**, a partir de 01 de Abril de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Antônio Edineide Cordeiro e Silva**, o seguinte servidor:

VILIA CLÁUDIA DUARTE DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I A, Matrícula N° 3871.**

- 2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 079/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO N° 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

- 1 – **Nomear**, a partir de 01 de Abril de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Antônio Edineide Cordeiro e Silva**, os seguintes servidores:

CLEDISON RAMOS DUARTE, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I E.**

IRINEIDE MARIA GLÓRIA DE SANTANA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII.**

- 2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 080/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- 1 – **Exonerar**, a partir de 01 de Abril de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Ricardo de Souza Dutra**, o seguinte servidor:

ELIAS SOARES MATHEUS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula N° 3753.**

- 2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 081/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO N° 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

- 1 – **Nomear**, a partir de 01 de Abril de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Ricardo de Souza Dutra**, o seguinte servidor:

ELIAS SOARES MATHEUS, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V.**

- 2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 082/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 01 de Abril de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, o seguinte servidor:

ANÍSIO CARLOS DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III F, Matrícula N° 3735.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 083/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO N° 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Abril de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, o seguinte servidor:

MARTA ROSÂNGELA CLEMENTE DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 084/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 01 de Abril de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Leandro Corrêa da Silva**, os seguintes servidores:

SUZIANE MAGALHÃES, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula N° 2865.**

LEONARDO SILVA PEREIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula N° 3736.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 086/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 01 de Abril de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete da Vereadora Vilma Teixeira Ferreira dos Santos**, o seguinte servidor:

IRANI DE JESUS MOURA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A, Matrícula N° 3958.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 087/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO N° 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Abril de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete da Vereadora Vilma Teixeira Ferreira dos Santos**, os seguintes servidores:

MARIA LÚCIA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV D.**

IRANI DE JESUS MOURA, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

A T O N° 088/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O ARTIGO 35, DA RESOLUÇÃO N° 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011,

RESOLVE:

1 – Criar COMISSÃO TEMPORÁRIA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA, composta pelos Seguintes Servidores: **DANIELA CAMPOS FLÔRES, Matrícula N° 216; MÁRIO SÉRGIO CONSTANTINO, Matrícula N° 012 e ALTAIR NILO BARROS DA SILVA, Matrícula N° 219**, a presidência do primeiro, com a finalidade de proceder à apuração da avaliação periódica de desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 – A Comissão de Desenvolvimento Funcional cumprirá na sua íntegra o que dispõe a Resolução N° 009/2011.

3 – A presente Comissão é em caráter provisório e não implicará em prejuízo das atuais atribuições dos servidores.

4 – A Comissão terá o prazo de até 30 de (trinta) dias para concluir seus trabalhos após a conclusão do semestre.

5 – A Comissão passará a exercer suas atribuições a partir da data da publicação deste Ato.

6 – Os Servidores da referida Comissão serão remunerados com valor mensal de uma FG-2, em vigor nesta Casa Legislativa, até o término dos trabalhos da Comissão.

7 – As despesas decorrentes com a presente remuneração correrão por conta de verba própria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ERRATA

REPUBLICAÇÃO DO ATO N° 030/2011, PUBLICADO NA EDIÇÃO N° 307, DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, DE 25/03/2011, NA FORMA ABAIXO:

A T O N° 030/2011

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 36, XX DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E NA FORMA DO ARTIGO 10, DA LEI N° 1.016/2001 E CONSIDERANDO OS TERMOS DO MEMORANDO N° 011/2011, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E 003/2011, DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO”

RESOLVE:

1 – Contratar os servidores abaixo relacionados, por prazo determinado, nos termos da Lei N° 1.016, de 09 de Fevereiro de 2001:

NOME	FUNÇÃO CONTRATADA	DATA DE INÍCIO DO CONTRATO	DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO
CAROLINA MATTOS DA SILVA	COMUNICADOR SOCIAL	02/02/11	31/07/11
ROSILEA DOS SANTOS	COMUNICADOR SOCIAL	02/02/11	31/07/11
JACIARA SANTOS DE JESUS RAMOS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE EVENTOS	02/02/11	31/07/11
ANDERSON RODRIGUES PIRES	FOTÓGRAFO	02/02/11	31/07/11
ANDRÉ LUÍS NÓBREGA	COMUNICADOR SOCIAL	02/02/11	31/07/11
ROLEMBERG VALERIANO	OPERADOR DE VÍDEO	02/02/11	31/07/11
CARLA ALMEIDA ELIAS MACHADO	COMUNICADOR SOCIAL	02/02/11	31/07/11
GILCIMAR FAUSTO DOS SANTOS	COMUNICADOR SOCIAL	02/02/11	31/07/11
MARCOS EDSON JUDICE VIEIRA	OPERADOR DE VÍDEO	02/02/11	31/07/11
MICHEL BARRA DUARTE	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE EVENTOS	02/02/11	31/07/11
LUIZ HENRIQUE DA GLÓRIA REIS	OPERADOR DE VÍDEO	02/02/11	31/07/11
LUÍZ CÉSAR CORREA JORGE	COMUNICADOR SOCIAL	02/02/11	31/07/11
ISABEL MACHADO DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	02/02/11	31/07/11
ROSANGELA DE SOUZA AZEVEDO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/11	31/07/11
MARILENE CARMELIA DA CONCEIÇÃO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/11	31/07/11
LUCIMAR BARBOSA DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/11	31/07/11
CARLA CRISTINA DE CARVALHO FERREIRA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/11	31/07/11

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ERRATA

REPUBLICAÇÃO DO ATO Nº 037/2011, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 307, DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, DE 25/03/2011, NA FORMA ABAIXO:

A T O Nº 037/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 28 de Fevereiro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Antônio Edineide Cordeiro e Silva**, os seguintes servidores:

NORMA SUELI DA SILVA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3538.**

SOLANGE SILVA CAETANO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II E, Matrícula Nº 2889.**

PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 2884.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ERRATA

REPUBLICAÇÃO DO ATO Nº 042/2011, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 307, DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, DE 25/03/2011, NA FORMA ABAIXO:

A T O Nº 042/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 28 de Fevereiro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Leandro Corrêa da Silva**, os seguintes servidores:

MICHEL SIDNEY DA SILVA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I E, Matrícula Nº 2834.**

VALTER CARLOS RAMOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV D, Matrícula Nº 3887.**

JOHNNY DE OLIVEIRA COUTO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V, Matrícula Nº 3888.**

RAFAEL CAMPOS DIAS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 3883.**

ORACILDA RAMOS MAIA NEVES, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 2853.**

BÁRBARA MARIANA FREITAS PINHEIRO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3923.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE



PREFEITURA DE ANGRA

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura
para melhor utilizar o
dinheiro público



**PREFEITURA
DE ANGRA**

CONGRESSO UFADESF



Terminou no domingo, dia 24 no Colégio Estadual Artur Vargas (Ceav) o VI Congresso Ufadesf – União Feminina das Assembleias de Deus do Ministério Sul Fluminense. O evento atraiu evangélicos de várias regiões e movimentou o

Centro nesta quinta-feira, dia 21, em sua abertura. O prefeito Tuca Jordão esteve presente para prestigiar o congresso. Até domingo milhares de pessoas passaram pelo Ceav. – Falar de Deus é sempre muito importante e os evangélicos fazem parte da nossa história. Quero parabenizar todas as mulheres e o Ministério Sul Fluminense por este evento que atrai tanta gente para nossa cidade – disse o prefeito. No ginásio do Ceav, muito louvor, música gospel e leituras de trechos bíblicos. O Ministério Sul Fluminense abrange cerca de 160 igrejas Assembléia de Deus, não só na região Sul Fluminense, mas também em outros estados, como São Paulo, Espírito Santo, Minas Gerais, Bahia e Pernambuco. A Ufadesf é uma congregação de mulheres da Assembléia de Deus que se reúne para pregar a palavra de Deus e discutir questões do universo feminino sob a ótica cristã, além de realizar trabalhos sociais. O tema do congresso deste ano foi “Mulheres chamadas por Deus enfrentando os desafios da última hora”, em que a força da mulher cristã foi novamente demonstrada e exaltada.

LINHA DE ÔNIBUS PARA ITINGA

Moradores do bairro da Itinga obtiveram mais uma conquista por meio da Prefeitura de Angra. A linha Angra-Frade via Bracuí, a partir de agora, passa a circular também pelo bairro, tornando-se via Itinga e Bracuí. O novo trajeto da linha facilita a vida dos moradores que não vão mais precisar fazer um percurso tão longo de suas residências até o ponto mais próximo. O novo trajeto representa um acréscimo de cerca de 4km de ruas percorridas no bairro da Itinga. O acréscimo significa uma grande economia de tempo para os moradores, que faziam uma longa caminhada até poderem pegar o transporte. Sem falar na comodidade e praticidade de agora contarem com o ônibus na porta de casa. O ônibus da linha, indo do Centro de Angra para o Frade, agora entra pelo trevo da Itinga, passa pela rua Pernambuco e segue pela avenida Paraíba até a praia. Da rua da praia, vai em direção ao condomínio do Bracuí e depois ao Frade. No sentido inverso, do Frade para o Centro de Angra, o mesmo trajeto é feito no sentido contrário, com o ônibus saindo pelo



trevo da Itinga para pegar a rodovia Rio-Santos e então seguir seu trajeto de costume. A nova conquista dá prosseguimento às melhorias que a Prefeitura de Angra, na gestão de Tuca Jordão, tem feito no bairro, que incluem o asfaltamento de 17 ruas e a sinalização das vias.

MUTIRÃO CONTRA A DENGUE NO FERIADO



A Fundação de Saúde de Angra dos Reis (Fusar) realizou na segunda-feira, dia 25, mais um de seus mutirões de combate à dengue. Desta vez, no Balneário e Parque das Palmeiras. A data é feriado municipal em Angra, dia em que se celebra São Benedito, um dos padroeiros da

cidade, mas o feriado foi de muito trabalho para a equipe de Vigilância Ambiental. O objetivo foi eliminar possíveis focos do mosquito em residências, oficinas, terrenos e ruas dos bairros, além de conscientizar as pessoas quanto à prevenção. Cerca de 30 profissionais, incluindo agentes de Controle de Vetores, agentes de Endemias e de Pontos Estratégicos, trabalharam na ação. Trezentos e oitenta e sete imóveis foram visitados. O mutirão foi realizado das 9h até as 14h e se concentrou na linha férrea e nas casas localizadas acima dela. A equipe também visitou locais onde havia suspeita de focos do mosquito, levantadas pelo trabalho de campo dos agentes no dia-a-dia e por meio de reclamações dos moradores, o que incluiu ruas do Balneário abaixo da linha férrea e parte do Parque das Palmeiras, próximo à Sociedade Pestalozzi, que fazem parte da igreja.

ANGRA PARTICIPA DA VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE



A Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe, que começou na terça-feira, dia 26, já atende à população de Angra. A Prefeitura, através da Fusar, está vacinando moradores na cidade, em todas as unidades de saúde. Pessoas acima de 60 anos de idade, crianças entre seis meses e dois anos, gestantes, índios e profissionais da área de saúde devem ser imunizados contra a gripe. De acordo com o calendário oficial do Ministério da Saúde, a campanha será

feita até 13 de maio e a mobilização nacional ocorrerá no sábado, 30 de abril. A coordenadora do Programa de Imunização da Fusar, Elenice Dayube, informa que em Angra, do grupo da população que tem de ser vacinada, “há cerca de 12 mil idosos, 4 mil crianças, 500 índios e 2 mil profissionais de saúde”. Os interessados em obter qualquer informação sobre a vacinação podem telefonar para 3368-5118, que é o número do Programa de Imunização da Fusar.

ANGRA É DESTAQUE NA FEIRA BRASIL SABOR



Lula recheada com camarão, lula à zero grau, quibe de peixe e peixe com banana foram os pratos oferecidos pelos restaurantes de Angra na 6ª edição do festival gastronômico Sabor Brasil, cuja abertura aconteceu no dia 26, no Museu de Arte Moderna (MAM), no Rio de Janeiro. São eles Terra Grill, Zero Grau, Delícias da Lourdinha e Canto das Canoas que atraíram, respectivamente com seus sabores típicos, a atenção das centenas de pessoas presentes no evento, que contou ainda com a presença do subsecretário de Turismo do Estado e diretor de operações da TurisRio, Marco Aurélio Paes e do presidente da TurisAngra, Daniel Santiago. Além dos expositores e da equipe

da Fundação de Turismo, vários empresários do ramo foram prestigiar a abertura da feira como Eufrásio Cipriano Feitosa, membro do Conselho Municipal de Turismo e sua esposa Letícia; a empresária Marli Brasil; Carlos Pompei e Márcio Bracciali, também membros do Conselho Municipal de Turismo. O festival se estende até 29 de maio e até lá, os mais de mil restaurantes participantes de 26 estados brasileiros estarão apresentando a seus fregueses o prato criado para o evento, que tem a participação de aproximadamente 350 cidades, segundo informação da presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), Ana Maria Torres.